

第 26 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年六月二十七日，星期一



Número 26

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 27 de Junho de 2016

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 33/2016 號行政命令：

許可“巴郡保險公司”在澳門特別行政區設立分公司，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營一般保險業務。..... 553

第 199/2016 號行政長官批示：

發行並流通以「2016運動會」為題，屬特別發行之郵票。..... 553

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 33/2016:

Autoriza o estabelecimento de uma sucursal da sociedade «Berkshire Hathaway Specialty Insurance Company», para o exercício da actividade seguradora, na Região Administrativa Especial de Macau, explorando os ramos gerais discriminados, nas condições gerais e especiais aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau. 553

Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2016:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Jogos 2016». 553

第 200/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2016:
修改第250/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2014.
554	554
第 201/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2016:
許可訂立執行「輕軌氹仔線——設立輕軌車站之供水系統工程」的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Obra de Criação do Sistema de Abastecimento de Água das Estações da Linha da Taipa do Metro Ligeiro».
554	554
第 202/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2016:
許可訂立提供「港珠澳大橋澳門口岸管理區項目代建——工料測量服務」的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação de «Construção encarregue do empreendimento da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong — Zhuhai — Macau — Serviços de medição de trabalhos e materiais».
555	555
第 203/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2016:
許可訂立提供「2015年10月至2018年7月巴士班次數據作獨立分析及評估顧問服務」的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de Consultoria de Análise e Avaliação Independente sobre os Dados da Frequência de Partidas dos Autocarros entre Outubro de 2015 e Julho de 2018».
556	556
第 204/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2016:
許可訂立提供「體育局管轄的路環小型賽車場之技術支援服務」的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços de assistência técnica do Kartódromo de Coloane gerido pelo Instituto do Desporto».
557	557
第 205/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2016:
修改第294/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2009.
557	557
第 206/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2016:
修改第364/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2012.
558	558
第 207/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2016:
修改第198/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。.....	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2013.
559	559
第 208/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2016:
許可訂立提供「關閘廣場地下公共客運總站道路交通及候車環境整治工程——編製計劃」服務的合同。.....	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Melhoramento das Zonas de Espera de Passageiros e de Circulação Rodoviária do Centro Rodoviário Subterrâneo das Portas do Cerco-Elaboração de Projecto».
560	560
第 209/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2016:
調整敬老金金額。.....	Actualiza o montante anual do subsídio para idosos.
561	561
第 210/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2016:
調整第19/2006號行政法規《免費教育津貼制度》第六條第一款（一）至（三）項所定的免費教育津貼金額。.....	Actualiza os montantes do subsídio de escolaridade gratuita previstos nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita).
561	561
第 211/2016 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2016:
調整第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第一款所定的學費津貼金額。.....	Actualiza os montantes do subsídio de propinas previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas).
562	562

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 33/2016 號行政命令

Ordem Executiva n.º 33/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條 許可

許可“巴郡保險公司”（英文名稱為“Berkshire Hathaway Specialty Insurance Company”）在澳門特別行政區設立分公司，以便按照澳門金融管理局將核准的一般及特別條件在澳門特別行政區經營以下一般保險業務：

- （一）僱員賠償保險；
- （二）火險；
- （三）海上貨運保險；
- （四）其他：公共責任險、財產全險、盜竊險、營造險、保證險及各種財務損失險。

Artigo 1.º

Autorização

É autorizado o estabelecimento na Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, de uma sucursal da sociedade «Berkshire Hathaway Specialty Insurance Company», em chinês «巴郡保險公司», para o exercício da actividade seguradora, na RAEM, explorando os ramos gerais a seguir discriminados, nas condições gerais e especiais que vierem a ser aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau:

- 1) Acidentes de trabalho;
- 2) Incêndio;
- 3) Marítimo-carga;
- 4) Diversos: Responsabilidade civil geral; Danos aos objectos seguros (diversos); Furto ou roubo; Construções; Fianças e Perdas financeiras diversas.

第二條 生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年六月十七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

17 de Junho de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 199/2016 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 199/2016

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一六年七月二十九日起，發行並流通以「2016運動會」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 29 de Julho de 2016, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Jogos 2016», nas taxas e quantidades seguintes:

二元..... 500,000枚
三元..... 500,000枚

\$ 2,00500 000
\$ 3,00500 000

四元五角.....	500,000枚	\$ 4,50	500 000
五元五角.....	500,000枚	\$ 5,50.....	500 000

二、該等郵票印刷成十二萬五千張小版張，其中三萬一千二百五十張將保持完整，以作集郵用途。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

2. Os selos são impressos em 125 000 folhas miniatura, das quais 31 250 serão mantidas completas para fins filatélicos.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 200/2016 號行政長官批示

就與德勤·關黃陳方會計師行訂立提供「複式記帳電腦解決方案顧問」服務的合同，已獲第250/2014號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$5,775,000.00（澳門幣伍佰柒拾柒萬伍仟元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第250/2014號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 653,000.00
2015年	\$ 790,000.00
2016年	\$ 4,332,000.00

二、二零一四年及二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.99、次項目1.012.015.01的撥款支付。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 201/2016 號行政長官批示

鑑於判給澳門自來水股份有限公司執行「輕軌氹仔線——設立輕軌車站之供水系統工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 200/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2014, foi autorizada a celebração do contrato com a Deloitte Touche Tohmatsu — Sociedade de Auditores, para a prestação dos serviços de «Consultadoria Informática para um Sistema de Contabilidade de Dupla Entrada»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 5 775 000,00 (cinco milhões, setecentas e setenta e cinco mil patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2014 é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....	\$ 653 000,00
Ano 2015.....	\$ 790 000,00
Ano 2016.....	\$ 4 332 000,00

2. Os encargos referentes a 2014 e 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.99, subacção 1.012.015.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 201/2016

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A. a execução de «Obra de Criação do Sistema de Abastecimento de Água das Estações da Linha da Taipa do Metro Ligeiro», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門自來水股份有限公司訂立執行「輕軌氹仔線——設立輕軌車站之供水系統工程」的合同，金額為\$8,701,318.00（澳門幣捌佰柒拾萬壹仟叁佰壹拾捌元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 4,356,640.00

2017年 \$ 4,344,678.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目8.051.304.01的撥款支付。

三、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 202/2016 號行政長官批示

鑑於判給利比澳門有限公司提供「港珠澳大橋澳門口岸管理區項目代建——工料測量服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與利比澳門有限公司訂立提供「港珠澳大橋澳門口岸管理區項目代建——工料測量服務」的合同，金額為\$41,000,000.00（澳門幣肆仟壹佰萬元整），並分段支付如下：

2016年 \$ 25,000,000.00

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a execução de «Obra de Criação do Sistema de Abastecimento de Água das Estações da Linha da Taipa do Metro Ligeiro», pelo montante de \$ 8 701 318,00 (oito milhões, setecentas e uma mil, trezentas e dezoito patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 4 356 640,00

Ano 2017 \$ 4 344 678,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 8.051.304.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 202/2016

Tendo sido adjudicada à Rider Levett Bucknall Macau Limitada a prestação de «Construção encarregue do empreendimento da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau – Serviços de medição de trabalhos e materiais», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Rider Levett Bucknall Macau Limitada, para a prestação de «Construção encarregue do empreendimento da Zona de Administração do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong – Zhuhai – Macau – Serviços de medição de trabalhos e materiais», pelo montante de \$ 41 000 000,00 (quarenta e um milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016 \$ 25 000 000,00

2017年.....\$ 11,900,000.00

2018年.....\$ 4,100,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.06.00.00.02、次項目2.020.161.13的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

Ano 2017 \$ 11 900 000,00

Ano 2018 \$ 4 100 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.06.00.00.02, subacção 2.020.161.13, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 203/2016 號行政長官批示

鑑於判給羅兵咸永道（澳門）有限公司提供「2015年10月至2018年7月巴士班次數據作獨立分析及評估顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與羅兵咸永道（澳門）有限公司訂立提供「2015年10月至2018年7月巴士班次數據作獨立分析及評估顧問服務」的合同，金額為\$5,300,000.00（澳門幣伍佰叁拾萬元整），並分段支付如下：

2016年.....\$ 1,219,000.00

2017年.....\$ 2,040,500.00

2018年.....\$ 2,040,500.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.03.08.00.01研究、顧問及翻譯」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2016

Tendo sido adjudicada à Pricewaterhousecoopers (Macau) Limitada a prestação dos «Serviços de Consultoria de Análise e Avaliação Independente sobre os Dados da Frequência de Partidas dos Autocarros entre Outubro de 2015 e Julho de 2018», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Pricewaterhousecoopers (Macau) Limitada, para a prestação dos «Serviços de Consultoria de Análise e Avaliação Independente sobre os Dados da Frequência de Partidas dos Autocarros entre Outubro de 2015 e Julho de 2018», pelo montante de \$ 5 300 000,00 (cinco milhões e trezentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....\$ 1 219 000,00

Ano 2017.....\$ 2 040 500,00

Ano 2018.....\$ 2 040 500,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubrica «02.03.08.00.01 Estudos, consultadoria e tradução», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 204/2016 號行政長官批示

鑑於判給日麗汽車美容及用品有限公司提供「體育局管轄的路環小型賽車場之技術支援服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與日麗汽車美容及用品有限公司訂立提供「體育局管轄的路環小型賽車場之技術支援服務」的合同，金額為\$3,969,000.00（澳門幣叁佰玖拾陸萬玖仟元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 1,323,000.00
2017年.....	\$ 1,984,500.00
2018年	\$ 661,500.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度體育基金本身預算內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度體育基金本身預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 205/2016 號行政長官批示

就與黃如楷建築設計有限公司訂立提供「路環“崗頂”傳染病康復中心改建及擴建工程設計圖則之服務」的合同，已獲第

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2016

Tendo sido adjudicada à empresa Serviços de Limpeza e Lavagem de Automóvel e Venda de Acessórios Solar Limitada a prestação dos «Serviços de assistência técnica do Kartódromo de Coloane gerido pelo Instituto do Desporto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a empresa Serviços de Limpeza e Lavagem de Automóvel e Venda de Acessórios Solar Limitada, para a prestação dos «Serviços de assistência técnica do Kartódromo de Coloane gerido pelo Instituto do Desporto», pelo montante de \$3 969 000,00 (três milhões, novecentas e sessenta e nove mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 1 323 000,00
Ano 2017.....	\$ 1 984 500,00
Ano 2018.....	\$ 661 500,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do orçamento privativo do Fundo do Desporto para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo do Fundo do Desporto desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 205/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2009, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 194/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Gabinete de Arquitectura

294/2009號行政長官批示許可，而該批示其後經第194/2012號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$12,689,815.00（澳門幣壹仟貳佰陸拾捌萬玖仟捌佰壹拾伍元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第294/2009號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2009年	\$ 4,441,435.30
2010年	\$ 3,172,453.70
2011年	\$ 2,537,963.00
2012年	\$ 1,268,981.50
2016年	\$ 1,268,981.50

二、二零零九年至二零一二年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目4.020.016.16的撥款支付。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 206/2016 號行政長官批示

就與中國建築工程（澳門）有限公司——振華海灣工程有限公司合作經營訂立執行「青洲坊公共房屋第1及2地段建造工程」的合同，已獲第364/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$1,949,000,000.00（澳門幣壹拾玖億肆仟玖佰萬元整）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職

Eddie Wong Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto da Empreitada de Alteração e Alargamento do Centro de Recuperação de Doenças Infecciosas no Alto da Montanha de Coloane»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 12 689 815,00 (doze milhões, seiscentas e oitenta e nove mil, oitocentas e quinze patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 294/2009 é alterado da seguinte forma:

Ano 2009	\$ 4 441 435,30
Ano 2010	\$ 3 172 453,70
Ano 2011	\$ 2 537 963,00
Ano 2012	\$ 1 268 981,50
Ano 2016	\$ 1 268 981,50

2. Os encargos referentes aos anos de 2009 a 2012 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 4.020.016.16, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 206/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2012, foi autorizada a celebração do contrato com o Consórcio Companhia de Engenharia e de Construção da China (Macau), Limitada e Companhia de Construção de Obras Portuárias Zhen Hwa, Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção de Habitação Pública no Bairro da Ilha Verde, Lote 1 e 2»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 1 949 000 000,00 (mil e novecentos e quarenta e nove milhões de patacas);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do

權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第364/2012號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 324,000,000.00
2013年	\$ 192,124,733.34
2014年	\$ 146,203,674.30
2015年	\$ 349,932,601.56
2016年	\$ 485,000,000.00
2017年.....	\$ 451,738,990.80

二、二零一二年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.02.00.00.00、次項目6.020.050.04的撥款支付。

四、二零一七年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

五、二零一六年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 207/2016 號行政長官批示

就與新基業工程有限公司/上海建工集團（澳門）有限公司合作經營訂立執行「路氹汽車檢驗中心建造工程（第二期）」的合同，已獲第198/2013號行政長官批示許可，而該批示其後經第131/2015號行政長官批示修改；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$228,843,098.10（澳門幣貳億貳仟捌佰捌拾肆萬叁仟零玖拾捌元壹角）；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2012 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....	\$ 324 000 000,00
Ano 2013.....	\$ 192 124 733,34
Ano 2014.....	\$ 146 203 674,30
Ano 2015.....	\$ 349 932 601,56
Ano 2016.....	\$ 485 000 000,00
Ano 2017.....	\$ 451 738 990,80

2. Os encargos referentes aos anos de 2012 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.02.00.00.00, subacção 6.020.050.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

4. O encargo referente a 2017 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

5. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2016, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 207/2016

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2013, alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 131/2015, foi autorizada a celebração do contrato com o consórcio Companhia de Decoração San Kei Ip, Limitada/Sociedade de Construção e Engenharia – Grupo de Construção de Xangai – SCG (Macau), Limitada, para a execução de «Empreitada de Construção do Centro de Inspeções de Veículos em Cotai (2.ª Fase)»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 228 843 098,10 (duzentos e vinte e oito milhões, oitocentas e quarenta e três mil, noventa e oito patacas e dez avos);

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

一、第198/2013號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2013年	\$ 93,132,471.60
2014年	\$ 131,202,432.43
2015年	\$ 4,134,351.33
2016年	\$ 373,842.74

二、二零一三年至二零一五年的負擔由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.051.224.04的撥款支付。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 198/2013 é alterado da seguinte forma:

Ano 2013.....	\$ 93 132 471,60
Ano 2014.....	\$ 131 202 432,43
Ano 2015.....	\$ 4 134 351,33
Ano 2016.....	\$ 373 842,74

2. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 foram suportados pelas verbas correspondentes inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

3. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.051.224.04, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 208/2016 號行政長官批示

鑑於判給景福工程（澳門）有限公司提供「關閘廣場地下公共客運總站道路交通及候車環境整治工程——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與景福工程（澳門）有限公司訂立提供「關閘廣場地下公共客運總站道路交通及候車環境整治工程——編製計劃」服務的合同，金額為\$6,510,000.00（澳門幣陸佰伍拾壹萬元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 3,255,000.00
2017年	\$ 2,604,000.00
2018年	\$ 651,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.00、次項目8.090.418.01的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 208/2016

Tendo sido adjudicada à Companhia de Engenharia Young's (Macau), Limitada a prestação dos serviços de «Empreitada de Melhoramento das Zonas de Espera de Passageiros e de Circulação Rodoviária do Centro Rodoviário Subterrâneo das Portas do Cerco — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Engenharia Young's (Macau), Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Melhoramento das Zonas de Espera de Passageiros e de Circulação Rodoviária do Centro Rodoviário Subterrâneo das Portas do Cerco — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 6 510 000,00 (seis milhões, quinhentas e dez mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016.....	\$ 3 255 000,00
Ano 2017.....	\$ 2,604 000,00
Ano 2018.....	\$ 651 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.00, subacção 8.090.418.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年六月二十日

行政長官 崔世安

第 209/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2006號行政法規修改的第12/2005號行政法規《敬老金制度》第五條的規定，作出本批示。

一、敬老金的金額調整為每年\$8,000.00（澳門幣捌仟元整）。

二、本批示自公佈日起生效。

二零一六年六月二十一日

行政長官 崔世安

第 210/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2007號、第21/2010號及第9/2013號行政法規修改的第19/2006號行政法規《免費教育津貼制度》第六條第二款的規定，作出本批示。

一、經第17/2007號、第21/2010號、第9/2013號行政法規及第158/2015號行政長官批示修改的第19/2006號行政法規《免費教育津貼制度》第六條第一款（一）至（三）項所定的免費教育津貼金額調整如下：

（一）學生人數為二十五至三十五人的幼兒教育及小學教育的班級，津貼金額分別為澳門幣九十一萬三千六百元及一百萬七千九百元；

（二）學生人數為二十五至三十五人的初中教育的班級，津貼金額為澳門幣一百二十二萬六千元；

（三）學生人數為二十五至三十五人的高中教育的班級，津貼金額為澳門幣一百三十九萬四千六百元。

二、本批示自二零一六年九月一日起生效。

二零一六年六月二十二日

行政長官 崔世安

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

20 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 209/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 12/2005 (Regime do subsídio para idosos), com a redacção dada pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2006, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante anual do subsídio para idosos é actualizado para \$ 8 000,00 (oito mil patacas).

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

21 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 210/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita), alterado pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 17/2007, 21/2010 e 9/2013, o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes do subsídio de escolaridade gratuita previstos nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2006 (Regime do Subsídio de Escolaridade Gratuita), alterados pelos Regulamentos Administrativos n.ºs 17/2007, 21/2010 e 9/2013 e pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 158/2015, são actualizados nos seguintes termos:

1) Para as turmas dos ensinos infantil e primário, cujo número de alunos seja igual ou superior a 25 e não exceda os 35, os montantes são fixados, respectivamente, em 913 600 patacas e 1 007 900 patacas;

2) Para as turmas do ensino secundário geral, cujo número de alunos seja igual ou superior a 25 e não exceda os 35, o montante é fixado em 1 226 000 patacas;

3) Para as turmas do ensino secundário complementar, cujo número de alunos seja igual ou superior a 25 e não exceda os 35, o montante é fixado em 1 394 600 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2016.

22 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 211/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第二款的規定，作出本批示。

一、經第159/2015號行政長官批示修改的第20/2006號行政法規《學費津貼制度》第四條第一款所定的學費津貼金額調整如下：

(一) 幼兒教育：澳門幣一萬八千四百元；

(二) 小學教育：澳門幣二萬零五百元；

(三) 中學教育：澳門幣二萬二千八百元。

二、本批示自二零一六年九月一日起生效。

二零一六年六月二十二日

行政長官 崔世安

Despacho do Chefe do Executivo n.º 211/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas), o Chefe do Executivo manda:

1. Os montantes do subsídio de propinas previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2006 (Regime do Subsídio de Propinas), alterado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 159/2015, são actualizados nos seguintes termos:

1) Ensino infantil: 18 400 patacas;

2) Ensino primário: 20 500 patacas;

3) Ensino secundário: 22 800 patacas.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2016.

22 de Junho de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$13.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 13,00